

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

As Famílias de Acolhimento para Idosos e Pessoas com Deficiência constituem um programa da Segurança Social, criado em 1991, tratando-se de uma atividade desenvolvida por famílias consideradas idóneas (aptas, capazes), que consiste no acolhimento familiar de pessoas idosas (com idade igual ou superior a 60 anos) ou de pessoas adultas com deficiência (com idade igual ou superior a 18 anos), de forma temporária ou permanente e a tempo completo ou a tempo parcial.

O objetivo da resposta prosseguida através das famílias de acolhimento é assegurar à pessoa idosa ou à pessoa adulta com deficiência um meio sociofamiliar e afetivo adequado à satisfação das suas necessidades básicas e ao respeito pela sua identidade, personalidade e privacidade. O Grupo Parlamentar do PSD entende que se trata de uma medida com potencial, por se tratar de uma alternativa adequada à institucionalização e que deve exigir do Estado uma exigente monitorização e apoio apropriado.

Apesar do aumento do custo de vida, a Segurança Social não revê o valor do serviço e do apoio complementar desde 2009. Há 13 anos que os participantes - que acolhem até três adultos no seu contexto familiar - não veem aumentado o valor de retribuição e contribuições pelos serviços que prestam, o que prejudica gravemente as atuais 414 famílias de acolhimento, que auferem 225 euros por cada pessoa acolhida (450 euros no caso de uma incapacidade elevada) e 222,27 euros para despesas relacionadas com o acolhimento, como luz, alimentação, entre outros. Além de prejudicar as já existentes, esta falta de apoio do Estado desincentiva potenciais famílias a aderir a esta medida.

Até ao último despacho de atualização, o valor era revisto anualmente.

Assim, face a esta situação, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do nº 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vêm os deputados signatários perguntar ao governo, nomeadamente à Sra. Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social o seguinte:

- 1. Se e para quando prevê o governo atualizar os valores da retribuição mensal e das participações às famílias estabelecidos para esta medida, que é da competência de V. Exa.?**

2. Quantas candidatos há ao Acolhimento Familiar e quantos candidatas há a se tornarem Famílias de Acolhimento para Idosos e Pessoas com Deficiência?

Palácio de São Bento, 15 de março de 2023

Deputado(a)s

CLARA MARQUES MENDES(PSD)

NUNO CARVALHO(PSD)

HELGA CORREIA(PSD)

ISABEL MEIRELES(PSD)

EMÍLIA CERQUEIRA(PSD)

HUGO MARAVILHA(PSD)

JOANA BARATA LOPES(PSD)

PEDRO ROQUE(PSD)

CARLA MADUREIRA(PSD)

GABRIELA FONSECA(PSD)

LINA LOPES(PSD)

OFÉLIA RAMOS(PSD)

SÓNIA RAMOS(PSD)